



**HANNY GÉSSYLLA NOGUEIRA ALVES**  
**ÁUREA DAYSE COSMO DA SILVA**

**DIÁLOGOS DE VIDA E MORTE: ANÁLISE ENTRE CIDADES E  
INSTALAÇÕES CEMITERIAIS EM RONDÔNIA**

**Capa:** Cemitério Cristo Rei, Vilhena/RO  
**Fonte:** Acervo da autora (2021)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA

**HANNY GÉSSYLLA NOGUEIRA ALVES**

**DIÁLOGOS DE VIDA E MORTE:  
ANÁLISE ENTRE CIDADES E INSTALAÇÕES CEMITERIAIS EM RONDÔNIA**

Trabalho de Conclusão de Curso entregue ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena, para obtenção do título de Arquiteta e Urbanista.

Orientadora: Profa. Ma. Áurea Dayse Cosmo Da Silva

VILHENA  
2021

**FICHA CATALOGRÁFICA**

**Biblioteca IFRO – Campus Vilhena**

A474d

ALVES, Hanny Géssylla Nogueira

Diálogos de vida e morte : análise entre cidades e instalações cemiteriais em Rondônia / Hanny Géssylla Nogueira Alves – Vilhena, Rondônia, 2021.

32f. : il.

Orientadora Profa. Ma. Áurea Dayse Cosmo da Silva

Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo)  
– Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO

1. Área cemiterial 2. Espriamento urbano 3. Planejamento I. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia– IFRO II. Título

711.5



## ATA DE DEFESA DE ARTIGO CIENTÍFICO

Na data 24/11/2021 realizou-se a sessão pública de defesa do Artigo Científico intitulada **DIÁLOGOS DE VIDA E MORTE: ANÁLISE ENTRE CIDADES E INSTALAÇÕES CEMITERIAIS EM RONDÔNIA** apresentada pela aluna **Hanny Géssylla Nogueira Alves (2017105070042-6)** do Curso **Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo (Vilhena)**. Os trabalhos foram iniciados às **15:30** pelo Professor **Aurea Dayse Cosmo da Silva** presidente da banca examinadora, constituída pelos seguintes membros:

- **Aurea Dayse Cosmo da Silva** (Orientadora)
- **Regina Celia Goncalves Morao** (Examinadora Interna)
- **Dorys Mirella Bohn Daniel** (Examinadora Externa)

A banca examinadora, tendo terminado a apresentação do conteúdo do Artigo Científico, passou à arguição da candidata. Em seguida, os examinadores reuniram-se para avaliação e deram o parecer final sobre o trabalho apresentado pelo aluno, tendo sido atribuído o seguinte resultado:

APROVADO

Nota: 99

Proclamados os resultados pelo presidente da banca examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, eu **Aurea Dayse Cosmo da Silva** lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais membros da banca examinadora.

VILHENA / RO, 24/11/2021

---

Documento assinado eletronicamente por **Hanny Géssylla Nogueira Alves**, Discente, em 16/02/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **Aurea Dayse Cosmo da Silva**, Orientador, em 16/02/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Goncalves Morao**, Examinador Interno, em 16/02/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **Dorys Mirella Bohn Daniel**, Examinador Externo, em 16/02/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



# AGRADECIMENTOS

A Deus, pelo dom da vida e permitir minha chegada até aqui.

A minha família, pelo apoio e incentivo durante as dificuldades encontradas no decorrer do curso.

Aos colegas de turma e professores, que de um modo ou de outro auxiliaram para o desenvolvimento desse projeto, como também para tornar o processo da graduação mais leve.

A professora Jéssica Rodrigues Meneses, que foi de extrema importância para o desenvolvimento da primeira fase da pesquisa, bem como pelo incentivo a dar continuidade ao estudo, apesar da singularidade do tema proposto.

A minha orientadora Áurea Dayse Cosmo da Silva, por todo o suporte, ânimo e encorajamento recebido durante a elaboração da segunda fase da pesquisa, a qual através de seus ensinamentos permitiu que eu pudesse concluir este trabalho.

E, por fim, ao IFRO – *Campus* Vilhena, que desde o ano de 2012 tornou-se minha segunda casa.

*“Fim? Não, a jornada não acaba aqui... A morte é apenas um outro caminho, que todos temos que tomar. A cortina cinza deste mundo se enrola e tudo se transforma em vidro prata, e aí você vê praias brancas e o além. Os campos verdes longínquos, sob um belo amanhecer.” — J.R.R. Tolkien, **O Retorno do Rei***



**Fig. 01** – Acesso do cemitério  
Cristo Rei em Vilhena/RO  
**Fonte:** Acervo da autora (2021)

# SUMÁRIO

<b>Resumo</b>	9
<b>1. Introdução</b>	10
<b>2. Referencial Teórico</b>	13
2.1. Espraçamento urbano, segregação socioespacial e cemitérios	13
2.2. Cemitérios e espaços abandonados	14
<b>3. Materiais e métodos</b>	17
3.1. Caracterização das áreas de estudo	18
<b>4. Resultados e discussões</b>	19
4.1. Cidades rondonienses e organização cemiterial	19
4.1.1. Porto Velho	19
4.1.2. Ariquemes	20
4.1.3. Ji-Paraná	21
4.1.4. Cacoal	23
4.1.5. Vilhena	24
4.2. Diretrizes cemiteriais e cemitério Cristo Rei	25
4.3. Desenvolvimento urbano, cemitérios e legislação	28
<b>5. Considerações Finais</b>	29
<b>Referências</b>	31

# RESUMO

A dinâmica urbana e imobiliária junto ao crescimento populacional acaba levando a expansão das áreas urbanas. Nesse contexto, inserem-se as áreas cemiteriais, que devido ao conseqüente aumento do número de mortalidades, necessita da construção de mais cemitérios. É a partir desse momento que algumas áreas cemiteriais, antes afastadas das cidades, acabam sendo absorvidas pelo seu crescimento. Logo, esse estudo teve como objetivo abordar a questão da presença dos cemitérios nos espaços urbanos e compreender como o processo de crescimento das cidades acarreta na absorção das áreas cemiteriais com o passar do tempo. Além de analisar sua importância urbana no momento de sua concepção e implantação, de forma a avaliar que atitudes podem ser tomadas para que haja uma maior longevidade das atividades cemiteriais nos espaços em que se inserem, visto os mitos e subjetividades que os cercam. Para tanto, realizou-se estudo de caso em cinco cidades de Rondônia, aprofundando-se no cemitério municipal Cristo Rei de Vilhena, RO, fundamentado em pesquisa bibliográfica e documental, coleta de dados in loco, levantamento virtual e registro fotográfico. Através da pesquisa foi possível verificar que devido a negligência dada aos cemitérios desde sua concepção, tais espaços tendem a replicar o comportamento das cidades, ao “abandonar” suas antigas áreas para o estabelecimento de novas, localizando-se geralmente nas franjas urbanas.

**Palavras-chave:** área cemiterial, espraiamento urbano, planejamento

# 1. INTRODUÇÃO

Acredita-se que as primeiras ocupações do estado de Rondônia tenham ocorrido há pelo menos três séculos. Ao que Fiori (2012) destaca como primeiro processo de povoação efetiva do estado de Rondônia aquele realizado por originários da região nordeste do país que acabaram sendo convertidos em seringueiros durante o Primeiro Ciclo da Borracha a partir de 1876. Nesse contexto, alguns vilarejos foram constituindo-se, principalmente às margens dos principais rios da região – Madeira, Mamoré, Guaporé, Jamari e Machado. Paralelo a esse movimento, ocorre também outro processo que teve fundamental importância para a constituição de Rondônia: a construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré (EFMM).

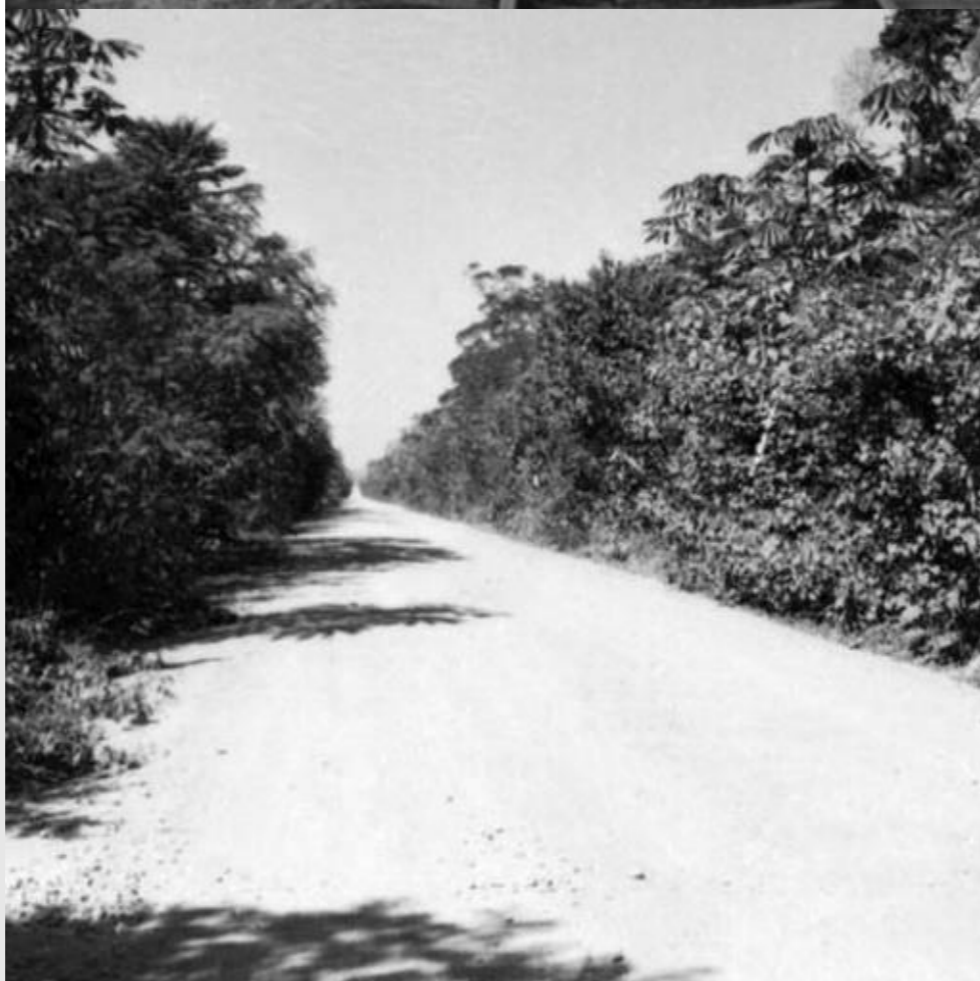
Além desses processos, no início do século XX ocorre também a expedição chefiada por Cândido Mariano da Silva Rondon, que buscava a consolidação da posse brasileira sobre o recém-anexado território do Acre, estendendo uma linha telegráfica entre Cuiabá (MT) e Santo Antônio do Madeira (atual Porto Velho), que segundo Fiori (2012), “direta ou indiretamente, lançou as sementes daqueles que, mais tarde, viriam a ser os municípios de Vilhena, Pimenta Bueno, Jaru e Ariquemes, além de servir de referência para o traçado da BR-364 [...]” (p.56), iniciada em 1959, possibilitando o desenvolvimento econômico e o crescimento demográfico de todo o estado de Rondônia.

Com exceção de Porto Velho e Guajará-Mirim, que foram cidades nascidas do esforço de construção da EFMM, todos os demais 50 municípios do estado surgiram de consequências diretas da colonização agrícola, após o governo passar a incentivar a migração para a região norte (FIORI, 2012).

É com a Estrada de Ferro Madeira Mamoré, na região de Porto Velho, em que temos as primeiras informações documentadas sobre a existência de cemitérios no estado de Rondônia, visto que o período de sua construção se caracterizou, segundo Nogueira (2016),



**Fig. 02** – Trecho da EFMM em Porto Velho, 1969  
**Fonte:** IBGE Cidades (2021)



**Fig. 03** – Trecho da BR-364 próxima a Ariquemes, 1968  
**Fonte:** IBGE Cidades (2021)

principalmente pela tentativa feita pelos engenheiros e construtores de vencer a floresta e suas doenças.

O grande obstáculo para a construção da EFMM foram as precárias condições sanitárias amazônicas. No segundo ano de construção, 1908, a expectativa de vida do trabalhador era de apenas três meses a partir do momento em que ele pisava em solo hoje rondoniense. As principais doenças eram a pneumonia, sarampo, ancilostomíase, beribéri, febre amarela e o impaludismo (FIORI, 2012, p. 55).

Foi construído então, em 1908, buscando atender principalmente os construtores da EFMM, o Hospital da Candelária, que se tornou o mais moderno da região, tendo sido elogiado até mesmo por Oswaldo Cruz, durante passagem pelo local (NOGUEIRA, 2016). E, a aproximadamente 500m de distância do hospital, criou-se o Cemitério da Candelária, servindo para o sepultamento dos ferroviários e trabalhadores da estrada de ferro até 1919, ano em que o Cemitério dos Inocentes começou a ser utilizado na cidade (TEIXEIRA, 2009).

Ao analisarmos o contexto das cidades, Silva, Silva e Melo (2017) observam que é devido ao crescimento rápido e incontrolável da população e conseqüente alta no número de mortalidades, que surge a necessidade da construção de mais cemitérios, ao mesmo tempo em que ocorre a expansão da malha urbana das cidades brasileiras, de maneira a atender a demanda de seus novos moradores. É a partir desse momento que algumas áreas cemiteriais, antes afastadas das cidades, acabam sendo absorvidas pelo seu crescimento, tornando-se parte de sua dinâmica urbana.

Este fenômeno geralmente ocorre com cemitérios mais antigos, que no momento de sua concepção são implantados em espaços afastados da malha urbana, mas, com o passar dos anos e crescimento destas cidades, acabam por ser incorporados ao seu espaço intra-urbano, fazendo parte do cotidiano e paisagem urbana, como é o caso do cemitério municipal Cristo Rei, de Vilhena/RO.

O cemitério Cristo Rei é o único ativo da cidade e tem seu primeiro sepultamento registrado em 1969, poucos anos após o início de povoação efetiva de Vilhena, iniciada nos anos 60 através da

distribuição de terras aos colonos, de modo a se fixarem na cidade, realizada através do IBRA (Instituto Brasileiro de Reforma Agrária) e INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), atraindo migrantes de todo o país (VILHENA, 2021).

Com o aumento populacional da região, a cidade espalhou-se de modo a acomodar seus novos moradores, fazendo com que a área destinada ao cemitério, antes afastada, viesse a se tornar parte integrante da malha urbana vilhenense. Processos semelhantes ocorreram com outras cidades do estado de Rondônia, conforme será apresentado na discussão deste trabalho.



**Fig. 04** – Cemitério da Candelária em Porto Velho/RO, 1910  
**Fonte:** Dana B. Merrill, Acervo Museu Paulista (2021)

Atualmente, o cemitério encontra-se em estado final de lotação, levando a discussão para a implantação de uma nova área cemiterial para a cidade pelo poder público municipal através do Projeto de Lei nº 5.825/2020 (VILHENA, 2020). Acredita-se que a substituição deste espaço causará a diminuição da circulação de pessoas no cemitério, um local já tratado como invisível nos centros urbanos, conforme estabelecem Vale e Maciel (2016), ao afirmar que apesar de estarem presentes fisicamente, na realidade, é como se os

espaços cemiteriais não existissem para os indivíduos, sendo lembrados e visitados apenas em ocasiões específicas, como a morte de um membro familiar, alguém próximo ou então no dia de finados.

Nesse sentido, Pacheco (2000) afirma que a presença das necrópoles nas cidades é acinzentada, afetando a estética urbana dos locais onde se localizam, gerando impactos psicológicos naqueles mais sensíveis à morte.

Entende-se que estes espaços devem ser planejados e/ou reorganizados de forma a minimizar ações de degradação urbana, criando possibilidades de interações dessa região com a cidade, evitando também processos de segregação socioespacial, uma vez que acredita-se que a presença de tais áreas pode criar ou aumentar a segregação na região em que se inserem, já que estes, caracterizam-se como áreas que acabam por repelir as pessoas.

Logo, buscar formas de manter a longevidade dos espaços cemiteriais faz-se necessário, visto que esta pode ser uma estratégia que auxilie para que seu entorno não se torne rejeitado por sua população.

Portanto, essa pesquisa busca observar a organização dos cemitérios do estado de Rondônia, principalmente no caso do cemitério municipal Cristo Rei de Vilhena/RO, buscando compreender como o processo de crescimento das cidades acarreta na absorção das áreas cemiteriais com o passar do tempo e quais os possíveis impactos e interações são criados devido a sua presença no espaço intra-urbano.

Para isso, realizou-se estudo de caso de vários cemitérios do estado de Rondônia, de forma a compreender sua inserção nas cidades, sua organização e funcionamento, como também, comportamentos e/ou histórico semelhante, que venham auxiliar para a percepção de suas relações com o contexto a qual encontram-se.

Dessa forma, pretende-se também avaliar diretrizes que prevejam maior longevidade das atividades cemiteriais nos espaços a qual se inserem, de maneira a evitar a constituição de uma área degradada.



**Fig. 05** – Cemitério Cristo Rei, Vilhena/RO  
**Fonte:** Acervo da autora (2021)

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1. ESPRAIAMENTO URBANO, SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL E CEMITÉRIOS

A necessidade de habitar e a procura de um lugar para viver é essencial para todos. Porém, a dificuldade advinda através dessa procura, devido às relações de desigualdade, faz com que o homem acabe ocupando determinados locais nas cidades onde há pouca ou nenhuma infraestrutura (SILVA, SILVA, SANTOS E SILVA, 2017).

Lima (2017) estabelece que o crescimento populacional nas cidades leva a uma expansão das áreas urbanas, onde, a partir das tensões existentes nessa relação, pode ser gerada uma forma urbana com configuração dispersa e horizontalizada. Essa crescente aglomeração da população urbana, que é resultado do modo particular do desenvolvimento da sociedade capitalista, em relação a produção do espaço urbana, acaba por desencadear:

[...] de um lado, a produção de áreas urbanas supervalorizadas e, de outro, a produção de espaços menos valorizados, para onde se deslocam as camadas de menor poder aquisitivo e onde os investimentos públicos e privados não respondem às reais necessidades dessas populações, especialmente no que refere aos investimentos de infraestrutura urbana e de serviços de consumo coletivo, gerando o fenômeno da segregação socioespacial (BESERRA E TEIXEIRA, 2016, p. 232).

Para Santos (1978), a organização do espaço reflete e condiciona a organização da sociedade. Sendo assim, em uma sociedade de classes capitalista, a organização espacial das cidades acontece de acordo com essa hierarquização social. E, conectando-se com o sistema econômico vigente, a produção do espaço urbano também reproduz no espaço suas desigualdades, onde a pobreza e a produção do espaço se associam, gerando a segregação (SOUZA, 2003).

Em relação às contradições presentes no espaço citadino, Caldeira (2000) afirma que é necessário entender que ele é permeado por desigualdades sociais e segregação espacial. Seus espaços são apropriados de maneiras diferentes por diversos grupos,

dependendo de sua posição social e poder, visto que em contextos não planejados, o crescimento da população nas cidades traz consigo uma série de problemas quanto a sobrecarga da infraestrutura urbana (LIMA, 2017).

Nesse cenário, surge o contexto do espraiamento urbano, que ocorre através do abandono das regiões centrais das cidades para habitação das franjas urbanas. Algo desvantajoso, uma vez que a área “abandonada” geralmente já possui uma ampla rede de infraestrutura que acaba sendo subutilizada. Além de ser necessário levar infraestrutura às regiões periféricas que agora estão ocupadas (LIMA, 2017).

Ao que Monte-Mór (2007 *apud* Pescatori 2015) afirma que a característica mais marcante da urbanização dispersa é a expansão e extensão da malha urbana e do modo de produção urbano para além dos limites da cidade já consolidada. Outro aspecto destacado a respeito da dispersão urbana é a fragmentação da ocupação do território, que deixa espaços menos adensados entre núcleos que estão ocupados, sendo muitas vezes interpretados como vazios (PESCATORI, 2015).

Os cemitérios, que são componentes urbanos das cidades e espaços geralmente esquecidos, segundo Migliorini, Lima e Zeilhofer (2006), deveriam estar localizados preferencialmente em áreas que estejam afastadas dos centros urbanos. Fuchs (2019) define que também teriam que cumprir certos requisitos como um afastamento mínimo da zona urbanizada e também de fontes d’água (evitando sua contaminação), além de serem implantados em terrenos altos e arejados, onde os ventos não sopram em direção à cidade. A construção de muros em seu entorno também é estabelecida, de forma a evitar a entrada de animais e saqueadores, prevendo-se também a presença de árvores, para purificação do ar e embelezamento do local.

Porém, este processo de urbanização intenso e descontrolado de certas cidades permitiu que cemitérios e o espaço urbano voltassem a coexistir, sendo possível encontrá-los atualmente

totalmente integrados à malha urbana, até mesmo em áreas mais centrais (CAMPOS, 2007).

Nesse contexto, os cemitérios têm seu propósito no espaço urbano ligado a questões sociais, políticas e também religiosas, podendo existir durante todo o processo de crescimento de uma cidade ao inicialmente apresentar-se afastado da mancha urbana, porém, com o tempo e com a expansão da mesma, aproximar-se de seu entorno (SILVA, SILVA, SANTOS E SILVA, 2017).

## 2.2. CEMITÉRIOS E ESPAÇOS ABANDONADOS

Atualmente, a relevância social das estruturas cemiteriais tem sido alvo de questionamentos, haja visto o decréscimo das taxas de visitação, mudanças nas práticas de enterramento, como cremações e uso de cemitérios parque, além de questionamentos acerca do espaço ocupado por cemitérios estar vinculado a uma obrigação de “cuidado perpétuo”, que, no entanto, frequentemente caem em desuso e se tornam abandonados (DAVIES, BENNETT, 2016; WOODTHORPE, 2011 *apud* BAUM E BECEGATO, 2018).

Santos (2002) afirma que cada pessoa ajuda a delinear o espaço urbano, uma vez que contribuiu para o seu surgimento, estabelecendo assim que são os cidadãos que delimitam e trazem vivacidade aos espaços urbanos através de suas relações. E como tal, a falta de circulação de pessoas ajuda a indicar a presença de um espaço abandonado. Para tanto, Solà-Morales (2002, *apud* MACEDO, 2019) define tais espaços sendo aqueles que estão fora da dinâmica urbana e configuram-se como “[...] áreas des-dehabitadas, in-seguras, im-produtivas, lugares estranhos ao sistema urbano, exteriores mentais no interior físico da cidade que aparecem como contra imagem da mesma, tanto no sentido de sua crítica como no sentido de sua possível alternativa” (SOLÀ-MORALES, 2002 *apud* MACEDO, 2019, p. 156).

Esses espaços outrora vivos e agora abandonados, tornam-se obsoletos, ficando de fora dos circuitos efetivos e afetivos das

idades, resultando em construções desativadas, subutilizadas ou sem uso (MACEDO, 2019). Para Jacobs (2014), o surgimento desses espaços abandonados também pode ocorrer devido a usos únicos de grandes proporções no meio das cidades, visto que estes formam fronteiras e zonas de fronteiras, geralmente criando bairros decadentes que estabelecem influências físicas e funcionais sobre sua vizinhança urbana imediata.

Nesse contexto, Caldeira estabelece os “enclaves fortificados”, que semelhantemente as fronteiras e zonas de fronteira criam meios para a afirmação de diferenças e desigualdades sociais. Caldeira define esses enclaves como “espaços privatizados, fechados e monitorados para residência, consumo, lazer ou trabalho” (1997, p. 155) que são habitados de maneira socialmente homogênea (classe média e alta) e possuem como justificativa para sua criação o medo da violência (CALDEIRA, 1997).

Há ainda outras características apresentadas por Caldeira que assemelham-se aos cemitérios, como o fato de, em sua maioria, estar fisicamente isolados por muros, espaços vazios ou recursos arquitetônicos, tendo seu uso voltado para dentro e não para a rua. Esses muros, segundo Santos (2015), bloqueiam a visão para a movimentação das ruas, bem como a falta de circulação de pessoas em áreas mais afastadas dos limites do terreno, tornando assim os cemitérios em locais que transmitem insegurança.

Lima (1994), em contraponto ao argumento apresentado por Santos, estabelece que os espaços funerários devem ser cercados, bem delimitados, murados e gradeados, sempre em altura superior à estatura média de um indivíduo, de forma a desestimular a sua transposição. Além de internamente serem cuidadosamente repartidos e quadriculados, geometricamente alinhados e ordenados, de modo a permitir a observação, a vigilância e o controle.

A circulação deve ser bem definida e visível, com a presença de números, nomes e datas nas sepulturas que venham individualizar os mortos, permitindo sua imediata classificação e localização, tanto no espaço em geral, quanto na escala social (LIMA, 1994). Desta

maneira, o cemitério torna-se uma “cidade fechada”, ou então, como definido por Caldeira, um “enclave fortificado”, visto que até mesmo um rígido horário de utilização para o espaço é estabelecido, regulando assim o período de contato entre vivos e mortos.

Assim, devido ao seu isolamento, sempre que um lugar morto surge em uma rua do centro, sua presença causa diminuição da intensidade do trânsito de pedestres e do uso da cidade naquele ponto, podendo ter efeitos econômicos graves na região (JACOBS, 2014).

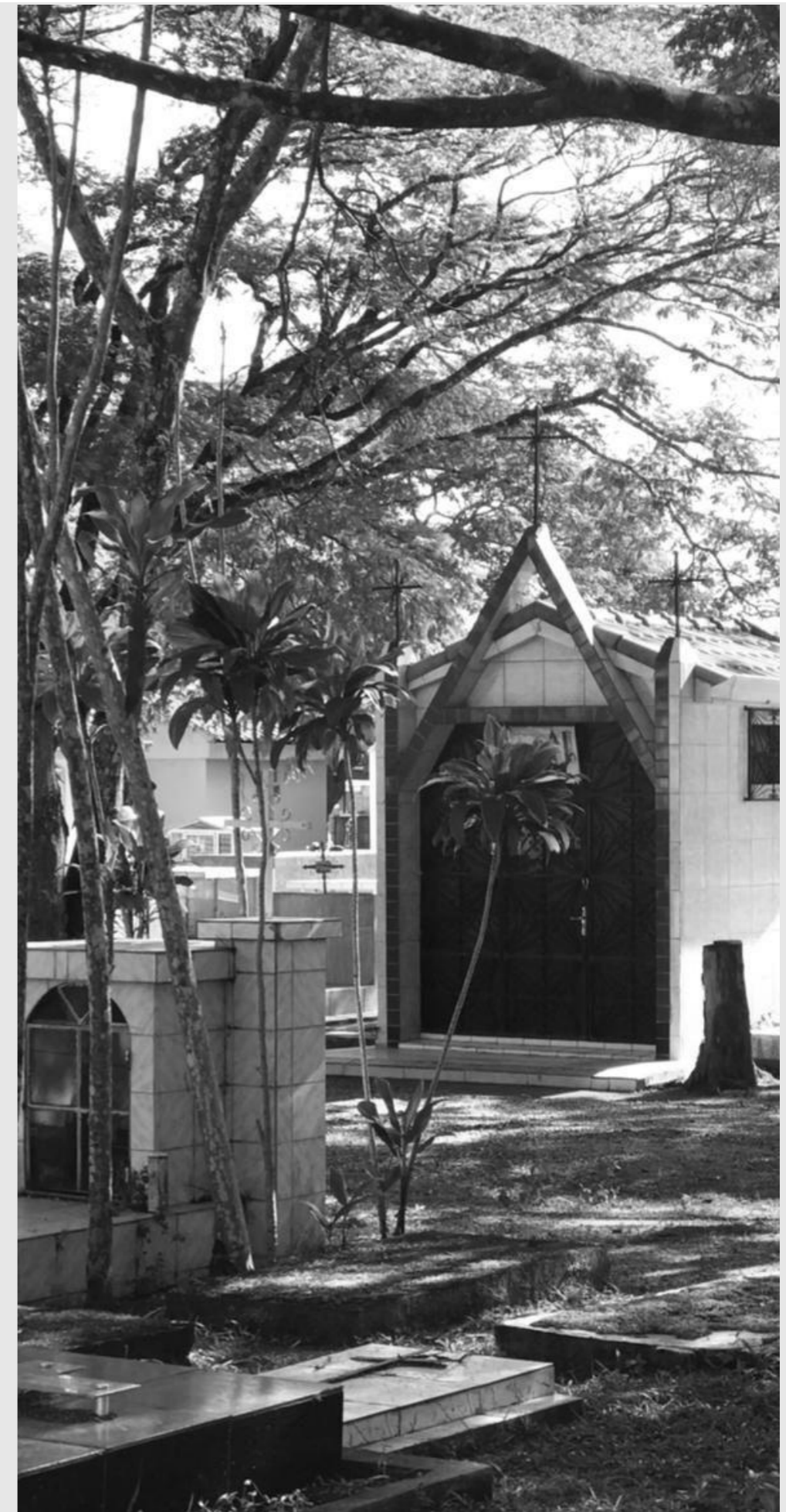
Vargas (2006) estabelece que essa ação de declínio das funções de certas áreas das cidades é chamada deterioração urbana e exemplifica que alguns dos efeitos causados por esse processo são o abandono de lugares e edificações, além da apropriação indevida de espaços públicos e ocupação de edificações inadequadas. Ao que Jacobs (2014, p. 297) estabelece que “Quanto mais estéril essa área simplificada se tornar para empreendimentos econômicos, tanto menor será a quantidade de usuários e mais improdutivo o próprio lugar. Tem início então um processo de desconstrução ou deterioração”.

Há ainda outro agravante para as áreas cemiteriais: o estigma a qual estão submetidas, uma vez que Fuchs (2019) afirma que há aproximadamente dois séculos a morte passou a ser vista como um problema para a sociedade, sendo classificada por Ariès (2014) como um sentimento característico da modernidade, buscando evitar o incômodo e as emoções provocadas pela morte em contraste com a ideia de vida e felicidade. Desde então, falar sobre a morte ou observá-la através dos cemitérios tornou-se algo desagradável.

Tais pensamentos mantêm-se até os dias atuais, a qual a principal regra tornou-se a neutralização e ocultação de assuntos relacionados ao tema. Nesse contexto, Lima (1994, p. 90) afirma que “ao lado dos loucos, doentes e condenados, os mortos são também excluídos, banidos do espaço urbano para áreas periféricas, igualmente enquadrados e, por extensão, controlados”.

Assim, essa cultura do medo juntamente à falta de

planejamento, acabam por criar espaços nas paisagens urbanas onde se percebe uma “crescente sensação de afastamento em relação às localidades e às pessoas fisicamente vizinhas, mas social e economicamente distantes” (BAUMAN, 2009, p. 25). Tal afastamento, segundo Jacobs (2014), acaba por deixar as pessoas ainda mais inseguras quanto ao espaço, fazendo com que seja mais difícil superar a segregação espacial a qual estão submetidas.



**Fig. 06** – Cemitério Cristo Rei,  
Vilhena/RO  
**Fonte:** Acervo da autora (2021)

### 3. MATERIAIS E MÉTODOS

Este artigo busca identificar e compreender possíveis relações e impactos que podem ser gerados devido à presença de cemitérios no espaço intra-urbano das cidades. Assim, a pesquisa classifica-se como básica pura e exploratória, utilizando-se de uma abordagem qualitativa (GIL, 2017).

A pesquisa tem como procedimento o estudo de caso, fundamentada através de pesquisa bibliográfica e documental, onde o estudo de caso, realizado no cemitério Cristo Rei, localizado em Vilhena, Rondônia, foi realizado através da imersão da pesquisadora no objeto de pesquisa através de visitas *in loco* para coleta de dados, resultando em perspectivas advindas da observação e levantamento fotográfico. Para tanto, foi necessário adotar cuidados específicos devido à pandemia de Covid-19, como o distanciamento social de dois metros, além da utilização de máscara e higienização constante de mãos com álcool, assim como recomendado pela Organização Mundial de Saúde – OMS (2021).

Durante a pesquisa bibliográfica, destaca-se o uso de obras impressas ou disponibilizadas de maneira digital, tais como livros, dissertações e anais de eventos científicos, buscando compreender o processo de urbanização das cidades e a absorção das áreas cemiteriais por elas com o passar do tempo. A elaboração da pesquisa documental consistiu na compilação de legislações estaduais e municipais, normativas, reportagens e documentos institucionais da cidade de Vilhena, de modo a caracterizar o objeto de pesquisa, além de traçar um comparativo entre a situação atual do objeto de estudo e o que é previsto pela lei que o regulamenta.

O artigo também ensaia a análise de outros cemitérios do estado de Rondônia, localizados nas cidades de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná e Cacoal, de modo a compreender a organização dos cemitérios na região, suas semelhanças, diferenças, relações urbanas e possíveis problemas em comum, buscando também atendê-los parcialmente através das diretrizes propostas.

Para isso, realizou-se levantamento virtual utilizando as plataformas *Google Maps* e *Google Earth*, além da ferramenta *Street View*.

### 3.1. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ESTUDO

Para compreender a relação da organização cemiterial e cidades, definiu-se como estudo de caso os municípios de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná e Cacoal, buscando-se investigar o processo organizacional dos cemitérios rondonienses, além de pontuar possíveis semelhanças entre eles. A pesquisa aprofunda-se em Vilhena, sobretudo, na análise do cemitério municipal Cristo Rei.

**Figura 07** – Mapa da localização de Rondônia e as respectivas cidades adotadas na pesquisa



**Fonte:** *Google Maps* (2021) adaptado pela autora

A escolha das cidades utilizadas na pesquisa se deu por sua relevância no estado, a presença da BR-364 em sua malha urbana e seus reflexos no processo de desenvolvimento das cidades.

**Tabela 1** – Informações acerca das cidades utilizadas no estudo

CIDADE	POPULAÇÃO	MESORREGIÃO	ORIGEM
Porto Velho	548.952 hab.	Madeira-Guaporé	Ciclo da borracha; EFMM; BR-364; Incentivos migratórios.
Ariquemes	111.148 hab.	Leste Rondoniense	Ciclo da borracha; Expedição Rondon; BR-364; Incentivos migratórios.
Ji-Paraná	131.026 hab.	Leste Rondoniense	Expedição Rondon; BR-364; Incentivos migratórios.
Cacoal	86.416 hab.	Leste Rondoniense	Expedição Rondon; BR-364; Incentivos migratórios.
Vilhena	104.517 hab.	Leste Rondoniense	Expedição Rondon; BR-364; Incentivos migratórios.

**Fonte:** Fiori (2012); IBGE (2021), população estimativa para 2021

à 1970 e está localizado dentro da malha urbana de Porto Velho em uma área de uso residencial mas próxima a várias avenidas comerciais. Inicialmente, foi planejado para atender aqueles que não pertenciam aos quadros da ferrovia e suas atividades foram encerradas devido a sua superlotação (TEIXEIRA, 2009).

**Figura 08** – Mapa da localização aproximada dos cemitérios da cidade de Porto Velho/RO



**Fonte:** Google Maps (2021) adaptado pela autora

O Cemitério Santo Antônio, atual cemitério municipal da cidade, é também o que possui maior extensão no estado de Rondônia. Porém, a pandemia do Covid-19 acabou por acelerar seu processo de superlotação, sendo necessário a partir de 05 de abril de 2021 que alguns sepultamentos fossem realizados em outro cemitério da cidade, o Recanto da Paz (PORTO VELHO, 2021). Este, está localizado fora da malha urbana, é de uso particular e também é o único do município que apresenta características de cemitério parque, sendo predominantemente recoberto por jardins e isento de construções tumulares, onde as sepulturas são identificadas por uma

## 4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

### 4.1. CIDADES RONDONIENSES E ORGANIZAÇÃO CEMITERIAL

#### 4.1.1. PORTO VELHO

Localizada na margem à leste do Rio Madeira e próxima à fronteira com o estado do Amazonas, a cidade de Porto Velho tem origem por volta de 1907, com a construção da EFMM, através das instalações portuárias, ferroviárias e residenciais da Madeira-Mamoré *Railway*, empresa americana responsável por sua execução (PORTO VELHO, 2021).

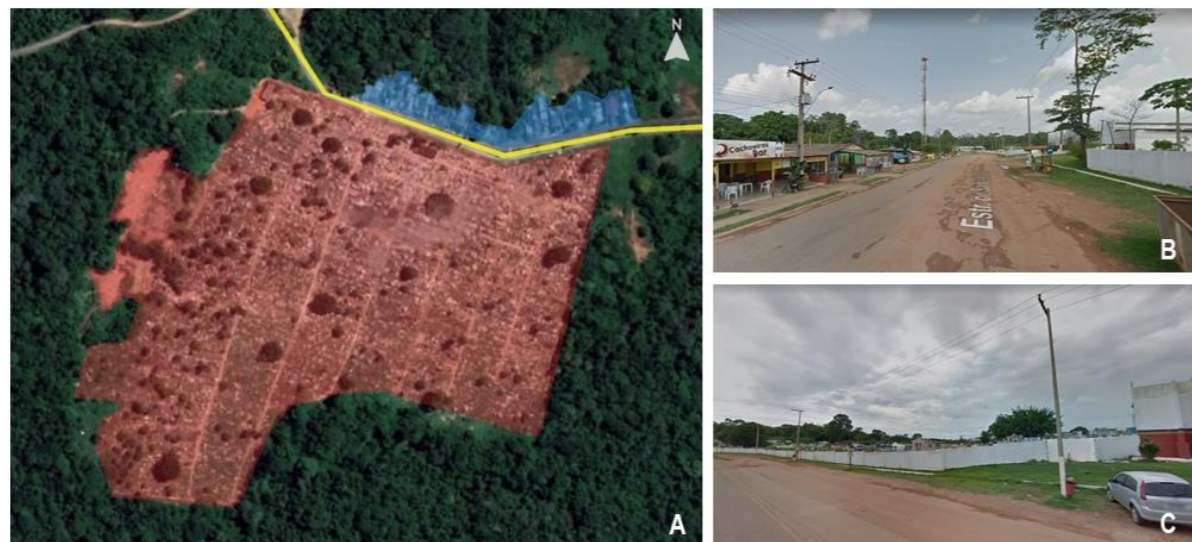
Constatou-se que a cidade possui quatro cemitérios. O primeiro é o Cemitério da Candelária, citado previamente, e que após sua desativação em 1919 ficou praticamente esquecido devido a sua localização afastada da cidade. Com seu abandono, a mata acabou crescendo por entre suas sepulturas, fazendo com que várias fossem perdidas, não sendo possível até hoje estipular a quantidade correta de sepultados no local. O segundo cemitério é o Cemitério dos Inocentes, que teve seu funcionamento de 1919

lápide no chão (BRASIL, 2003).

Afastado da malha urbana de Porto Velho, o Cemitério Santo Antônio traz o nome da região em que se inseria, a antiga vila de Santo Antônio (TEIXEIRA, 2009). Seu acesso é feito pela estrada de Santo Antônio, que também leva a usina hidrelétrica de mesmo nome. Através da análise realizada, observou-se a presença de pontos comerciais localizados em frente ao principal acesso do cemitério, cujo uso é principalmente comercial, tendo bares, lanchonetes e até mesmo locais prestadores de serviços relacionados ao cemitério, como a construção de lápides e túmulos.

Além destes, foi possível verificar também que apenas a extremidade do cemitério voltada à estrada Santo Antônio é murada, sendo suas outras faces delimitadas pela vegetação presente em seu entorno. E, quanto à sua organização interna, conforme visualizado na figura 09, acredita-se as quadras são separadas por ruas, o que acaba por facilitar a circulação de pessoas dentro do espaço. Há também a presença de vegetação em sua área interna (além de todo o seu entorno).

**Figura 09** – A: Visão aérea do Cemitério Santo Antônio de Porto Velho/RO. B e C: Estrada Santo Antônio e muro cimiterial



— ESTRADA SANTO ANTÔNIO — CEMITÉRIO SANTO ANTÔNIO — ÁREA COMERCIAL

**Fonte:** Google Maps (2021) adaptado pela autora

#### 4.1.2. ARIQUEMES

A segunda cidade estudada foi Ariquemes, distante aproximadamente 202 km da capital Porto Velho. Sua origem está relacionada ao Vale do Jamari, que deu início à cidade e teve o primeiro ciclo da borracha e construção da linha telegráfica de Rondon como motivadores para ocupação da sua região. Além desses fatores, há também a descoberta de cassiterita no local em 1958 e a abertura da BR-364 na década 1960 (IBGE, 2021).

**Figura 10** – Mapa da localização aproximada dos cemitérios da cidade de Ariquemes/RO



**Fonte:** Google Maps (2021) adaptado pela autora

Quanto aos seus cemitérios, acredita-se que o cemitério mais antigo é o Marechal Rondon, onde estão enterrados vários pioneiros da cidade e atualmente encontra-se abandonado (HOLANDA, 2021). Através da figura 10 é possível observar que sua localização está mais afastada da malha urbana de Ariquemes, já que dista-se aproximadamente 5 km do centro. Diferentemente dele, os cemitérios São Francisco de Assis e São Sebastião encontram-se no espaço intra-urbano da cidade, principalmente

o segundo, localizado em uma área majoritariamente residencial. Porém, em seu entorno, há várias avenidas com presença comercial, a qual destacam-se a Jamari e a rodovia RO-257, conforme foi possível verificar durante a análise.

Utilizando a ferramenta *street view* foi possível analisar também o cemitério São Sebastião, que possui todas as suas extremidades muradas, separando seu interior do exterior. Na Avenida Rio Branco, sua principal via de acesso, há grande presença de árvores, a qual acredita-se adotar como estratégia para “amenizar” a paisagem cemiterial.

Internamente, quase não há organização, tendo apenas uma via de acesso principal que leva a seus túmulos, que estão localizados desordenadamente. O mesmo não ocorre no Cemitério São Francisco de Assis, que possui organização ortogonal e retilínea, além de todas as suas extremidades serem muradas.

**Figura 11** – A: Vista aérea do Cemitério São Sebastião. B: Vista aérea do Cemitério São Francisco de Assis

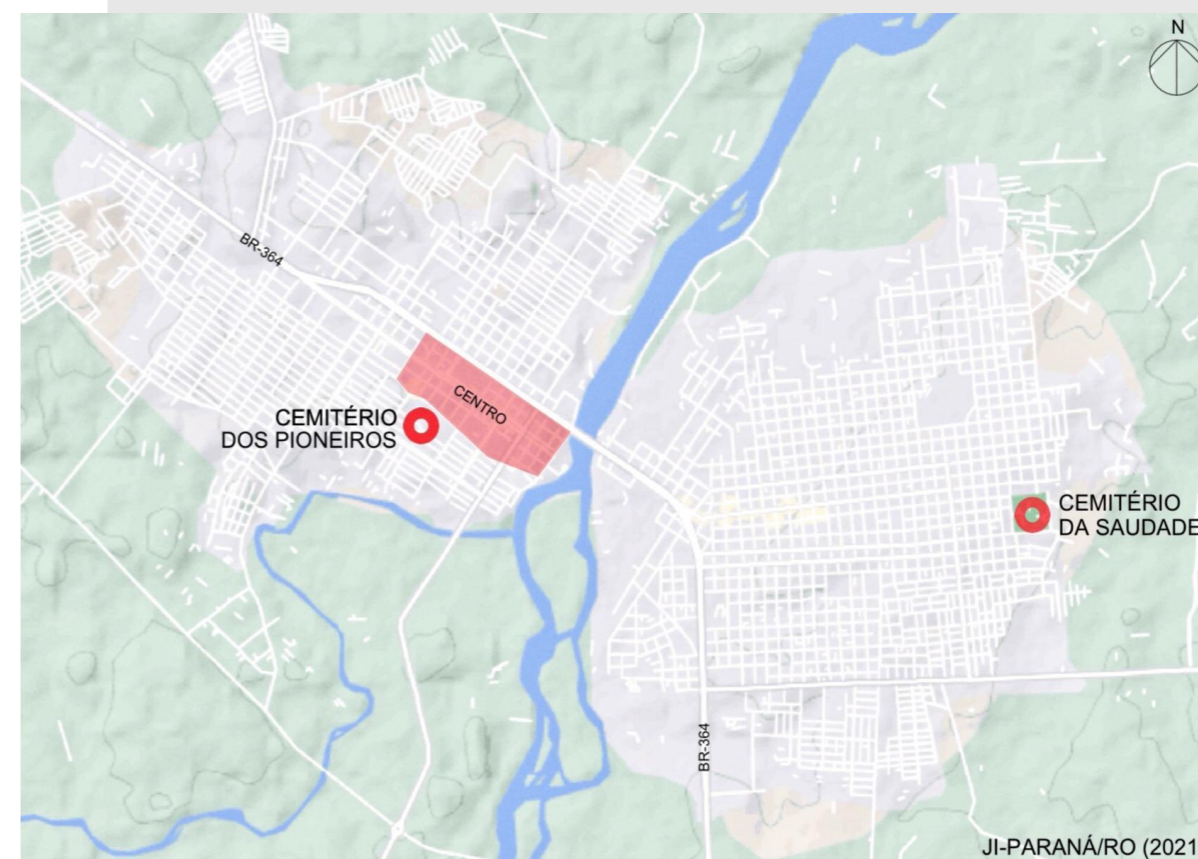


**Fonte:** Google *Earth* (2021) adaptado pela autora

#### 4.1.3. JI-PARANÁ

A terceira cidade analisada é Ji-Paraná, distante aproximadamente 375 km da capital Porto Velho, que tem sua origem por volta de 1879, através do estabelecimento populacional da região do Rio Urupá, com ocupação mais expressiva após a década de 60, com os serviços de abertura da BR-364 (IBGE, 2021).

**Figura 12** – Mapa da localização aproximada dos cemitérios da cidade de Ji-Paraná/RO



**Fonte:** Google *Maps* (2021) adaptado pela autora

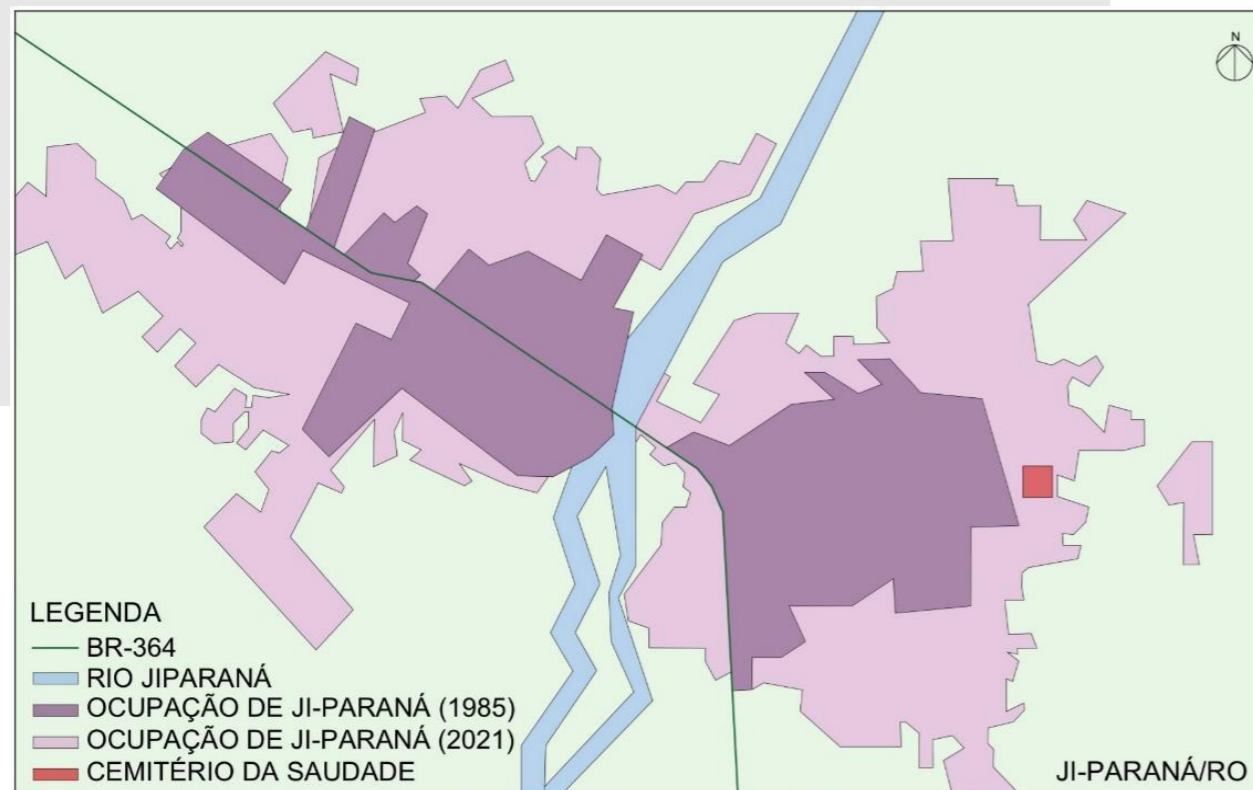
Atualmente, a cidade possui apenas um cemitério ativo, o Cemitério da Saudade, que inicialmente não fazia parte de malha urbana da cidade, porém, esta tem se aproximado dele com o passar dos anos, conforme é possível verificar na figura 13.

Até 1982 havia também o Cemitério dos Pioneiros, que foi desativado através da Lei nº 816 de 01 de dezembro de 1997, que previu ao município também a autorização da remoção dos restos mortais do antigo cemitério para o Cemitério da Saudade (JI-PARANÁ, 1997).

Através da análise foi possível verificar que, atualmente ainda há

alguns túmulos no espaço do antigo cemitério, cuja remoção dos restos mortais não foi finalizada, e que optou-se por não utilizar e/ou recuperar a área a qual era inserido dando-lhe uma nova função, conforme estabelecido na Resolução Conama, que “em caso de desativação da atividade, a área deverá ser utilizada, prioritariamente, para parque público ou para empreendimentos de utilidade pública ou interesse social” (BRASIL, 2003, p. 842).

**Figura 13** – Evolução da malha urbana de Ji-Paraná/RO e localização do Cemitério da Saudade



Fonte: Google Earth (2021) adaptado pela autora

O principal acesso do Cemitério da Saudade se dá através da Rua T-25 e, semelhante aos cemitérios citados anteriormente que estão situados no espaço intra-urbano das cidades, possui em seu entorno uso majoritariamente residencial. Porém, próximo ao cemitério localiza-se a Av. Brasil, onde há uso comercial regular.

No cemitério há pouca ou quase nenhuma organização interna, e há a presença de grades na extremidade voltada a Rua T-25, fazendo a delimitação do local.

**Figura 14** – A: Visão aérea do Cemitério da Saudade. B: Rua T-25 (conforme Street View em 2012). C: Rua Teresinha (conforme Street View em 2012)

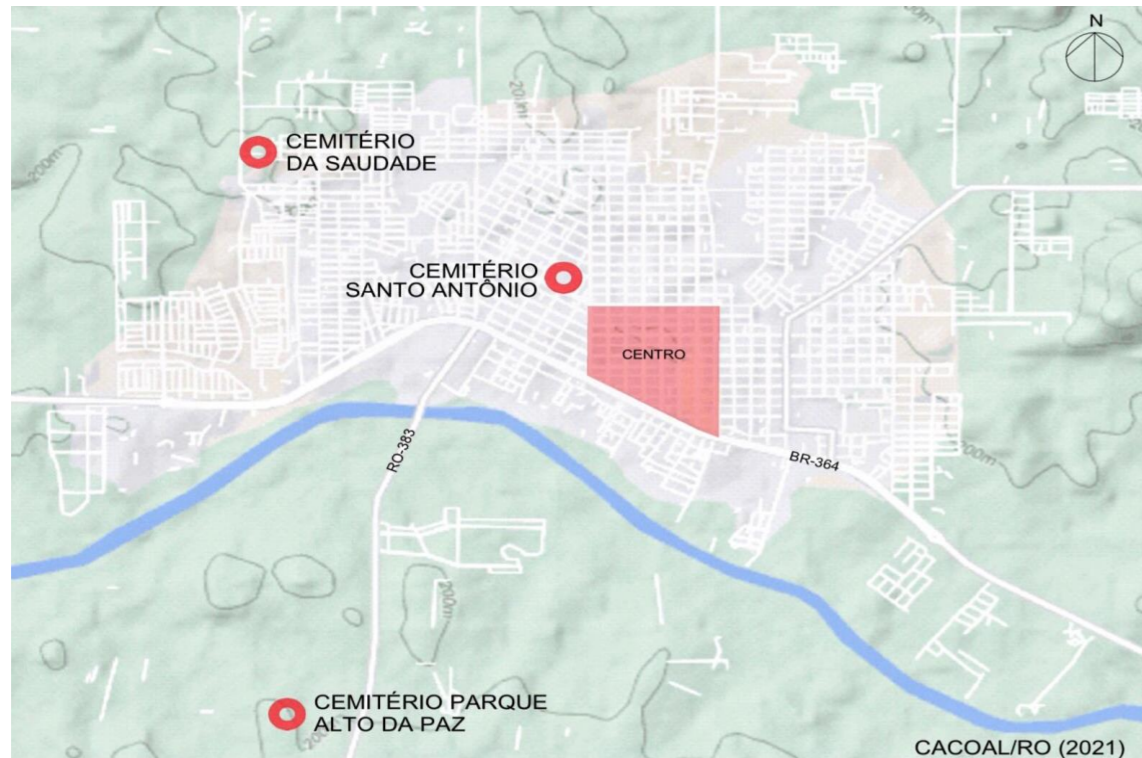


Fonte: Google Earth e Google Maps (2021) adaptado pela autora

#### 4.1.4. CACOAL

A quarta cidade analisada, Cacoal, distante aproximadamente 480 km da capital Porto Velho, tem sua origem ainda no início do século XX, após a passagem do Marechal Rondon pela região. Porém, sua povoação mais expressiva ocorreu após 1960, com a abertura da BR-364 (IBGE, 2021).

**Figura 15** – Mapa da localização aproximada dos cemitérios da cidade de Cacoal/RO



**Fonte:** Google Maps (2021) adaptado pela autora

Atualmente, Cacoal possui três cemitérios, sendo eles: Santo Antônio, Cemitério da Saudade e Parque da Paz. Destes, destaca-se o primeiro, localizado dentro da malha urbana da cidade e próximo a uma área central, semelhante ao cemitério Cristo Rei em Vilhena (fig. 15). O uso próximo ao cemitério também se assemelha com o caso de Vilhena e Ji-Paraná, pois o entorno direto ao Santo Antônio é majoritariamente residencial. Porém, as Avenidas Belo Horizonte, Rio de Janeiro e Recife, localizadas próximas a ele, apresentam presença de comércios diversos.

Durante a análise foi possível verificar também que há quase ou nenhuma organização interna no cemitério, tendo algumas vias para circulação, porém nenhuma quadra bem definida. Acredita-se que o causador de sua desorganização, semelhante ao caso de Vilhena, seja a sua alta taxa

de sepultamentos. Não há nenhuma confirmação acerca do estado atual de lotação do cemitério, porém, através das constatações feitas advindas da observação das imagens aéreas, imagina-se que esteja em estágio final de ocupação.

Todas as suas extremidades são muradas e, assim como o cemitério São Sebastião de Ariquemes, o cemitério Santo Antônio também apresenta vegetação nas calçadas de seus limites em que estão seus portões de acesso.

O Cemitério da Saudade está mais afastado do centro da cidade de Cacoal, porém há a presença de vários condomínios e/ou residenciais em seu entorno. Já o Cemitério Parque da Paz, assim como o cemitério Recanto da Paz de Porto Velho, têm uso particular, apresenta características de cemitério parque e está afastado da cidade, com acesso ocorrendo através da rodovia estadual RO-383.

**Figura 16** – A: Vista aérea do Cemitério Santo Antônio. B: Vista aérea do Cemitério da Saudade



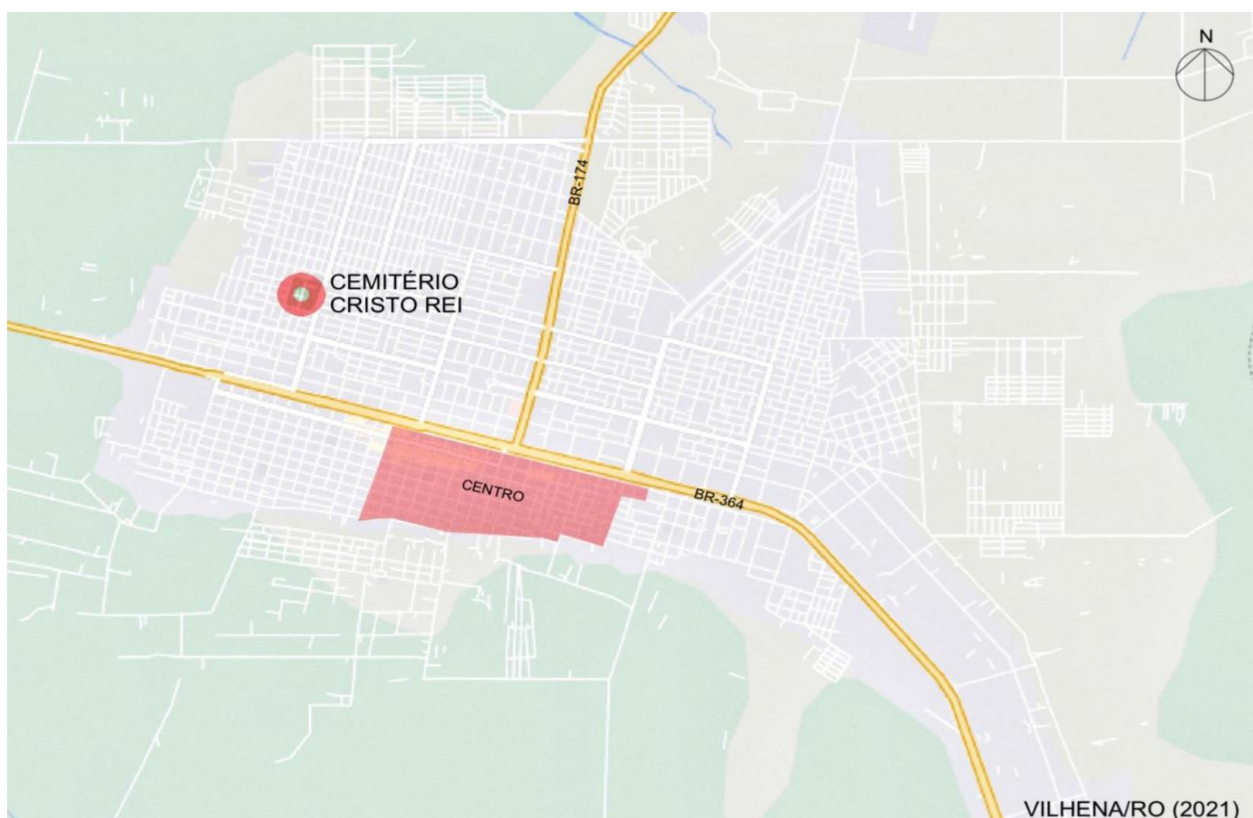
**Fonte:** Google Earth (2021) adaptado pela autora

#### 4.1.5. VILHENA

A última cidade avaliada no estudo é Vilhena, distante aproximadamente 700 km da capital Porto Velho e que teve início ainda no século XX, por volta de 1910, com a instalação de um posto telegráfico na região, advindo da passagem da expedição chefiada pelo Tenente Coronel Cândido Mariano da Silva Rondon.

Além da expedição, a construção da BR-364, a partir de 1959, a pedido do presidente Juscelino Kubitschek, que buscava integrar a região norte com as demais regiões do país, também teve extrema importância para o povoamento de Vilhena (VILHENA, 2021).

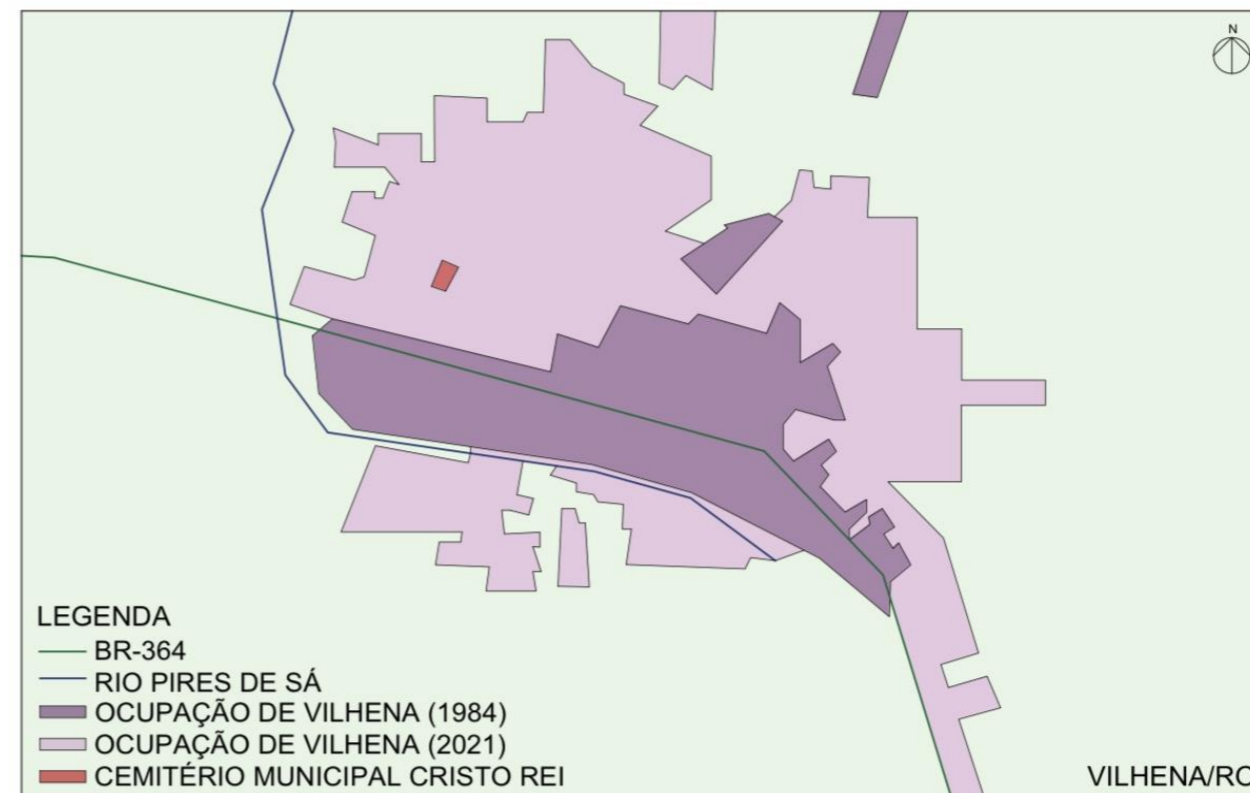
**Figura 17** – Mapa da localização do cemitério da cidade de Vilhena/RO



**Fonte:** Google Maps (2021) adaptado pela autora

Conforme apresentado previamente e é possível verificar na imagem 17, o cemitério municipal Cristo Rei é o único espaço cemiterial ativo até então no município e, inicialmente, localizava-se fora a malha urbana da cidade, porém, com o crescimento e desenvolvimento da cidade, acabou sendo absorvido por ela (figura 18).

**Figura 18** – Evolução da malha urbana de Vilhena/RO e localização do Cemitério Cristo Rei



**Fonte:** Google Earth (2021) adaptado pela autora

O traçado da implantação do cemitério, caracteriza-se como ortogonal, assim como grande parte da cidade de Vilhena. Internamente, acredita-se que se buscava organização em quadras bem definidas, separadas através de vias, porém, com o passar do tempo e ocupação tumular do espaço cemiterial, essas áreas vazias também passaram a ser utilizadas.

Em seu entorno há uso majoritariamente residencial, a não ser na avenida Melvin Jones, correspondente a seu acesso, que se caracteriza pelo uso comercial, sendo uma das principais avenidas comerciais da cidade.

Abrangendo toda a área de implantação do cemitério, há a presença de muros, com altura de um metro, imagina-se que tal medida seja para permitir a visualização das atividades que ocorrem em seu interior, reduzindo a sensação de insegurança que tais elementos podem transmitir aos usuários e pedestres do local, conforme estabelecido por Santos (2015).

**Figura 19** – A: Vista aérea do Cemitério Cristo Rei e parte de seu entorno. B: Principal acesso do cemitério. C: Avenida Melvin Jones e muro cemiterial



**Fonte:** Google Maps (2021) adaptado pela autora; acervo da autora (2021)

A análise dos cemitérios, a partir do estudo de caso das cidades de Rondônia, permitiu verificar que a partir do momento em que uma nova área cemiterial precisa ser estabelecida, os locais escolhidos para essa função estão inicialmente afastados da malha urbana. Em Vilhena, por exemplo, a área que prevê o novo cemitério está localizada fora da malha da cidade, com acesso através da BR-364. Porém, com o passar dos anos, através da dispersão urbana, que é consequência de forças diversas, como as do mercado imobiliário sedento por novas (e mais baratas) áreas de ocupação (CALDEIRA, 2000), a área da cidade acaba por alcançar as áreas cemiteriais, desenvolvendo-se e estabelecendo-se novamente em seu entorno.

Este comportamento pôde ser verificado na cidade de Ji Paraná, com a substituição do Cemitério dos Pioneiros pelo Cemitério da Saudade, hoje próximo à área urbana da cidade. O mesmo foi identificado em Cacoal, com seu cemitério de mesmo nome, inicialmente em área afastada, e atualmente tendo próximo a ele a construção de condomínios e residenciais, além de novos bairros para a cidade.

Logo, acredita-se que este fenômeno de aproximação das áreas

cemiteriais e espaço urbano seja característico das cidades que seguem se desenvolvendo, e como tal, algo inevitável, conforme afirmado por Pescatori (2015, p. 47), ao dizer que “por estar em expansão, ela deve ser enfrentada como uma realidade e como parte factual da cidade”.

Vale ressaltar também que os espaços destinados aos mortos em uma sociedade acabam refletindo o mundo dos vivos, sendo ambos regidos pela mesma lógica de organização (LIMA, 1994), e como tal, entendidos como um lugar de reprodução simbólica do universo social. Então, a produção das cidades inserida na lógica capitalista, acaba levando ao espraiamento urbano que termina por absorver os espaços cemiteriais, gerando problemas ainda não previstos em sua concepção.

Nesse contexto, o esgotamento dos cemitérios se assemelha a lógica das cidades, uma vez que em sua maioria, são procuradas áreas afastadas da malha urbana para a criação de novas necrópoles, como afirmado por Lima (1994), que os mortos são banidos do espaço urbano e realocados em áreas periféricas, devido ao estigma que carregam, sendo colocados em locais isolados, de forma a dificultar sua visualização.

Portanto, faz-se necessário compreender os cemitérios como equipamento urbano e sua função nas cidades, de modo a tornar sua presença cotidiana no meio urbano, e não destoante de seu entorno. Como também, faz-se fundamental a realização de um planejamento urbano e cemiterial integrado, de maneira a evitar a constituição de ainda mais segregação espacial.

## 4.2. DIRETRIZES CEMITERIAIS E CEMITÉRIO CRISTO REI

Visando compreender os cemitérios como um equipamento urbano, conforme estipulado pela Lei n° 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e levando em consideração suas características, usos e organização, realizou-se análise da Lei n° 3.367 de Vilhena, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios da cidade, comparando-a com a realidade do cemitério Municipal Cristo Rei.

O primeiro ponto que se considerou relevante destacar, corresponde ao seu estabelecimento, que aconteceu aproximadamente 40 anos após a

instituição do cemitério Cristo Rei, já que ocorreu em 06 de dezembro de 2011. Segundo o livro de registros, o cemitério teve seu primeiro sepultamento datado de 26 de agosto de 1969, fazendo com que grande parte do que é determinado pela lei não faça parte do estado atual do espaço.

Dentre outros pontos avaliados destacam-se os artigos que preveem como deve ser a organização do espaço, estabelecendo que os cemitérios da cidade “terão as suas áreas arruadas, loteadas, arborizadas e ajardinadas de acordo com a planta previamente aprovada, com muro de fechamento de no mínimo 2,20 (dois, vírgula vinte) metros de altura, rebocados e pintados” (VILHENA, 2011, Art. 3, p. 2).

Diferentemente do que é estipulado, o cemitério Cristo Rei apresenta um muro com altura reduzida (de um metro), e há pouca presença de arruamento, devido ao acúmulo de sepultamentos em sua área e também a maneira desordenada a qual foram realizados com o passar dos anos.

**Figura 20** – Vista aérea do cemitério Cristo Rei (26 de outubro)



**Fonte:** Acervo da autora (2021)

O muro cemiterial do Cristo Rei em tamanho reduzido também vem em contraponto ao definido por Lima (1994), que prevê que sua altura deveria ser maior que a estatura média do ser humano. Nesse sentido,

acredita-se que sua baixa estatura atua positivamente quanto a sensação de insegurança do local, uma vez que permite a visualização das atividades que ocorrem internamente ao cemitério, mesmo que o raio de visão não abranja toda a área cemiterial.

Percebe-se também que em comparação aos muros de outros cemitérios rondonienses avaliados previamente, o muro cemiterial vilhenense em altura reduzida auxilia para tornar a estética do local menos intimidante e/ou temerosa, além de cooperar para a integração da área cemiterial com seu entorno, ainda mais ao ser associada com outras estratégias, como a presença de vegetação e arborização.

A lei prevê também a existência do livro próprio de enterramento, onde devem ser feitas as anotações das certidões de óbito, com todos os dizeres necessários. Outras informações que podem estar presentes de maneira a facilitar o funcionamento local, são o número da sepultura, quadra e jazigo correspondente ao defunto, otimizando o tempo para visita, direcionando os interessados exatamente ao local desejado. Além de estabelecer que as numerações devem obedecer às seguintes regras:

I - As sepulturas serão numeradas com algarismos arábicos com relação à quadra em que se acharem; II - As quadras serão numeradas com algarismos arábicos, com relação à rua em que estiverem; III - os jazigos serão numerados com algarismos arábicos na ordem crescente em relação às quadras em que se localizarem; IV- As ruas receberão o nome de flores (VILHENA, 2011, Art. 43, p. 9).

Além de definir também que os números de quadras e ruas devem ser colocados em postes com placas; o número das sepulturas posto na parte correspondente aos pés e, o número de jazigos em sua parte frontal inferior direita. Porém, diferentemente do estipulado, no cemitério Cristo Rei não há um sistema de numeração conforme definido na lei, mas sim um sistema organizacional que imagina-se que seja de conhecimento apenas dos responsáveis e/ou funcionários locais, já que a lógica por traz dele não é visível aos visitantes.

Essa falta de numeração acaba por atrapalhar a realização de uma das principais atividades do cemitério – de visitas – visto que causa demora e confusão aos usuários, que precisam procurar entre os diversos túmulos existentes aquele que é de seu interesse.

**Figura 21** – Visão interna do cemitério Cristo Rei



**Fonte:** Acervo da autora (2021)

A lei também estabelece que os sepultamentos devem ser efetuados em sepulturas cedidas pela Divisão de Cemitério, mediante a realização de concessões, que podem ser provisórias ou perpétuas. Ao que define como concessão de sepultura provisória aquela caracterizada por compreender um período de três anos para adultos e um ano e meio para menores de seis anos. Ao fim deste prazo mais um período de trinta dias, os restos mortais nela existentes são removidos.

Já a concessão perpétua é caracterizada por não estabelecer um prazo definido, podendo a sepultura permanecer no local indefinidamente. Porém, essa perpetuidade está ligada ao período de existência do próprio cemitério, logo, caso o mesmo seja encerrado ou abandonado, não há mais obrigatoriedade da Divisão de Cemitério com essa concessão, assim como informado no inciso terceiro que “extinguindo-se a necrópole estará em consequência extinta a sepultura perpétua, não assistindo assim, ao concessionário, qualquer direito de transferência da referida concessão perpétua para outro cemitério municipal” (VILHENA, 2011, Art. 22, p. 5).

Após verificar o sistema das concessões foi possível constatar que os cemitérios que adotam tais medidas em seus sepultamentos possuirão um período maior de vida útil, sem o encerramento integral de suas atividades após o esgotamento de sua área, pois o uso dela pode ser considerado cíclico, uma vez que após o período estabelecido, as sepulturas obtidas em modo provisório podem ter novos usos, recebendo outros restos mortais.

Logo, manter um sistema atualizado com todos os registros

cemiteriais necessários é de extrema importância, pois garante o pleno funcionamento do local, fazendo valer o previsto em lei e mantendo o uso do cemitério de maneira ativa por um período de tempo ainda maior, uma vez que os espaços antes ocupados agora podem ser reutilizados.

Outras ações previstas na Lei nº 3.367/2011 que podem auxiliar na vivacidade do cemitério Cristo Rei estão previstas no artigo 49, que estabelece que as sepulturas que não estão recebendo serviços de limpeza, conservação, obras de serviço, reparo, reforma ou reconstrução necessárias à decência do cemitério e segurança de pessoas são consideradas abandonadas ou em ruínas, e estas, caso não regularizadas, podem causar a extinção da concessão previamente realizada, resultando na demolição da sepultura e remoção dos restos mortais, criando um espaço disponível para novas concessões.

Em visita à área cemiterial do Cristo Rei, foi possível verificar a presença de uma grande quantidade de túmulos que podem ser classificados como abandonados ou em ruína, conforme mostra a figura 22. Portanto, acredita-se que a correta aplicação das penalidades estabelecidas em lei seriam de grande benefício para o espaço, ao promover novas áreas para recebimento de sepulturas.

**Figura 22** – Túmulos que aparentam estar em abandono e/ou ruína no cemitério Cristo Rei



**Fonte:** Acervo da autora (2021)

A realização dessas ações, que preveem a requalificação do espaço, junto à integração urbana, pode estimular a vivacidade cemiterial, visto que além de prever a reocupação dos espaços do cemitério também preveem

sua melhor organização, uma vez que resultam em uma melhoria não só funcional, ao manter apenas as sepulturas consideradas adequadas pela lei municipal, como também estética, reduzindo possíveis impactos psicológicos que podem ser gerados em visitantes mais sensíveis através da visualização de túmulos quebrados, abandonados, etc. conforme apresentado por Pacheco (2000).

Outras ações que podem ser realizadas de maneira a aumentar e/ou manter a vivacidade da área cemiterial são as voltadas a reforçar sua importância para a memória, com a criação de museus a céu aberto ou memoriais, dado que a Resolução Conama N° 335, estabelece para antigos espaços cemiteriais desativados a sua transformação em empreendimentos de utilidade pública ou interesse social (BRASIL, 2003).

Então, uma vez que os espaços cemiteriais tendem a ter importância histórica, através da presença de personalidades marcantes e/ou importantes sepultadas em seu local, como também a tipologia arquitetônica adotada de seus mausoléus, que podem ser grandes representantes de épocas anteriores, seus espaços se caracterizam como áreas patrimoniais, visto que refletem o desenvolvimento social, cultural e histórico das cidades (BABIC e BINGULA, 2015 *apud* PEREIRA E LIMBERGER, 2020).

Nesse quesito, vale citar o Cemitério da Candelária em Porto Velho, que devido a sua importância cultural, relacionada a construção da EFMM e presença desde a concepção da cidade, foi considerada área de tombamento patrimonial sob proteção federal, junto ao trecho da estrada de ferro próximo a ela, pela lei N° 311, de 30 de junho de 2008, correspondente ao Plano Diretor do Município (PORTO VELHO, 2008). Além disso, foi aprovada também sua revitalização, objetivando o resgate de sua história e tornar o espaço cemiterial um ponto turístico para a cidade (G1 RO, 2021).

### **4.3. DESENVOLVIMENTO URBANO, CEMITÉRIOS E LEGISLAÇÃO**

Rosa (2003) estabelece que com o desenvolvimento e crescimento das cidades, os cemitérios foram lentamente incorporados a seu cotidiano, sendo incluídos às regras de uso do solo sem a devida previsão de adequação e/ou estabelecimento de novas legislações frente às

transformações urbanísticas que se processavam. Tal característica também se faz presente nas cidades de Rondônia analisadas e, em grande parte, acredita-se que seja resultado de seu crescimento acelerado e desorganizado.

No caso de Vilhena, não há nenhuma alusão do cemitério Cristo Rei ou a concepção de áreas cemiteriais no geral em seu Plano Diretor (Lei n° 2.065/2006), que é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana (BRASIL, 2001). Como também, até o momento não houve a revisão do plano desde o momento de sua concepção, em contradição ao definido pela Lei n° 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), que estabelece que os planos diretores devem ser revistos pelo menos a cada dez anos (BRASIL, 2001), caracterizando-o então como ineficiente para norteamento do desenvolvimento da cidade de Vilhena.

A quantidade reduzida de menções cemiteriais se repete em outras legislações municipais de Vilhena como o Código de Posturas (Lei n° 048/2001). No Código Ambiental do Município (Lei n° 173/2011), os cemitérios são citados apenas ao informar que sua instalação deve ocorrer conforme as normas ambientais e sanitárias aprovadas pelos órgãos componentes. Já a Lei Orgânica do Município (28 de março de 1990), prevê apenas a existência cemiterial e a responsabilidade de sua administração a uma autoridade municipal competente.

Nacionalmente, no contexto urbano, também não há alusões sobre cemitérios até mesmo no Estatuto das Cidades, que é o grande responsável por estabelecer diretrizes para políticas urbanas, reforçando o esquecimento a qual esses espaços estão submetidos.

A falta de legislações que prevejam e direcionem as áreas cemiteriais trazendo tópicos voltados a elas de forma a integrá-las ao contexto urbano a qual se inserem, acabam por estagnar possíveis melhorias que poderiam ao menos mitigar os impactos negativos advindos de sua concepção. Logo, acredita-se que não só os espaços cemiteriais devem ser requalificados, como também os instrumentos de políticas urbanas que deveriam os reger.

DJND



**Fig. 23** – Cemitério Cristo Rei, Vilhena/RO  
**Fonte:** Acervo da autora (2021)

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O planejamento urbano tem sido desafiador nos centros urbanos e nesse contexto, os cemitérios, que são espaços considerados negativos devido a estigmatização que os acompanha por estarem diretamente relacionados à morte, tópico sensível a grande parte da população, ainda assim, são importantes equipamentos urbanos. Em sua maioria, porém, encontram-se negligenciados, não fazendo parte das futuras programações das cidades, sendo apenas substituídos por novas áreas cemiteriais assim que atingida toda sua ocupação.

Com base nisso, através da pesquisa foi possível verificar que assim como as cidades acabam espalhando-se para acomodar mais moradores, os cemitérios, na falta de um sistema organizacional que o direcione e o controle, repetem o mesmo comportamento, ao ocupar toda a área de sua destinação – várias vezes de maneira ineficiente – indo até suas bordas e finalizando na desativação do espaço para o estabelecimento de uma nova área.

Este comportamento pôde ser verificado durante a análise das cidades de Rondônia, onde a partir da necessidade da implantação de uma nova área cemiterial, optou-se por espaços afastados da malha urbana, de forma a afastá-las da população. Porém com o passar do tempo e a dispersão urbana das mesmas, esses cemitérios, antes afastados, tornavam-se novamente parte de seu cotidiano. Nesse sentido, acredita-se que os cemitérios, que nada mais são que cidades sem habitantes, e como tais, regidos pela lógica de organização capitalista, são reprodutores do mundo dos vivos.

Quanto a estigmatização dos espaços cemiteriais, no decorrer da pesquisa foi possível verificar que há sim descaso quanto a sua presença no contexto urbano, não só pela população como também pelos planejadores urbanos, ao não tornar os cemitérios parte das discussões dos principais instrumentos de planejamento, o que acaba por confirmar o argumento apresentado por Lima (1994), ao dizer que no mundo dos vivos os mortos são excluídos e sempre que possível banidos do espaço urbano para áreas periféricas. Com base nisso, acredita-se que ignorá-los tem sido uma solução mais fácil do que tomar alguma atitude a respeito.

Entretanto, acredita-se que os cemitérios devem ser considerados equipamentos urbanos tão essenciais como as praças e parques, por exemplo, de maneira que recebam a devida atenção no momento do planejamento urbano, pois ainda que sejam espaços caracterizados por representar o símbolo da finitude humana dentro das cidades, também são necessários para o seu funcionamento. No que tange o uso e a vivacidade das áreas cemiteriais em si, acredita-se que é preciso também que as mesmas se mantenham ativas e funcionais de forma a evitar a constituição de áreas degradadas nas cidades. Nesse contexto, destaca-se principalmente a opção da reutilização de vagas avaliado durante o estudo através do sistema de concessões e/ou estado em que a sepultura se encontra.

Ao longo da pesquisa, legislações similares à Lei nº 3.367/2011 de Vilhena puderam ser encontradas tanto no próprio estado de Rondônia – até mesmo dentro das cidades analisadas – como também em Florianópolis/SC. Para esse caso Rosa (2003) estabelece que “caso a lei fosse cumprida teríamos hoje um bom número de terrenos disponíveis para novas ocupações, um trabalho prático e viável que poderia minimizar, em alguns locais, a falta de vagas” (p. 100), caracterizando um comportamento padronizado, que prefere instituir novas áreas cemiteriais ao melhorar e manter ativo o espaço já em funcionamento e responsável por essa função.

Finalizando, vale ressaltar que as possibilidades de pesquisas sob o mesmo tema não se esgotam aqui, visto a dificuldade para encontrar estudos que o abordem tanto na região norte quanto a nível nacional, o que acredita-se evidenciar as contribuições da pesquisa na área do urbanismo, principalmente em relação ao planejamento urbano, através da identificação de uma deficiência nos instrumentos de políticas urbanas, ao não compreender/abranger às áreas cemiteriais.

Além de haver ainda outras questões para pesquisas futuras relacionadas aos cemitérios, como por exemplo a avaliação das possíveis variações imobiliárias advindas da presença cemiterial em certas regiões da cidade e/ou a análise dos impactos psicológicos provocados pelas áreas cemiteriais e a aceitação da sociedade em que se insere para outros tipos de destinação final dos cadáveres como a cremação, adoção de cemitérios parque e /ou verticais, além de suas possíveis vantagens e desvantagens.



**Fig. 24** – Cemitério Cristo Rei, Vilhena/RO  
**Fonte:** Acervo da autora (2021)

## REFERÊNCIAS

- ARIÈS, Philippe. **O homem diante da morte**. Tradução: Luíza Ribeiro. 1ª ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014. 838 p.
- BAUMAN, Zygmunt. **Confiança e medo na cidade**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2009. 96 p.
- BAUM, Camila Angélica; BECEGATO, Valter Antônio. A atividade cemiterial nos municípios brasileiros: Impactos ambientais, ordenamento jurídico e perspectivas futuras. **Sustentabilidade em Debate**, Brasília/DF. v. 9, n.3, p. 160-170, 2018. DOI: 10.18472/Sust Deb.v9n3.2018.18185. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/sust/article/view/18185>. Acesso em: 16 sep. 2021.
- BESERRA, Maria dos Remédios; TEIXEIRA, Solange Maria. Urbanização e Segregação Socioespacial: O Papel do Estado no Planejamento Urbano. **Revista FSA**, Teresina. v. 13, n. 3, art. 13, p. 228-246, 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.12819/2016.13.3.13>. Disponível em: <http://www4.unifsa.com.br/revista/index.php/fsa/article/view/1038>. Acesso em 16 setembro 2021.
- BRASIL. **Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979**. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. Presidência da República. 1979.
- BRASIL. **Lei nº 10.257 de 10 de Julho de 2001** – Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Presidência da República. 2001.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama. Resolução nº 335, de 3 de abril de 2003. Dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios. In: **Diário Oficial da União**, no 101, de 28 de maio de 2003.
- CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. Enclaves Fortificados: A Nova Segregação Urbana. **Novos Estudos**. n. 47, São Paulo, p. 155-176, 1997.
- CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. Tradução: Frank de Oliveira e Henrique Monteiro. São Paulo: Editora 34/Edusp, 2000.
- CAMPOS, Ana Paula Silva. **Avaliação do potencial de poluição no solo e nas águas subterrâneas decorrente da atividade cemiterial**. 2007. 141 p. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. DOI 10.11606/D.6.2007.tde-25112007-172840. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/6/6134/tde-25112007-172840/pt-br.php>. Acesso em 30 setembro 2021.
- FIORI, Marcus Fernando. **Olhares sobre a colonização: o colonialismo manifesto na ocupação de Vilhena**. 2012. 120 p. Dissertação de Mestrado (Programa de Educação) – Universidade Federal de Rondônia. Porto Velho, RO, 2012.
- FUCHS, Felipe. **Espaços de cemitério e a cidade de São Paulo**. 2019. 240 p. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade de São Paulo. São Paulo, SP, 2019. DOI 10.11606/D.16.2019.tde-07112019-092231. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/D.16.2019.tde-07112019-092231>. Acesso em 06 setembro 2021
- G1 RO. **Cemitério da Candelária em Porto Velho tem revitalização concluída**. G1 Rondônia. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2019/05/31/cemiterio-da-candelaria-em-porto-velho-tem-revitalizacao-concluida.ghtml>. Acesso em 27 outubro 2021.
- GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 6ª ed. Atlas: Grupo GEN, 2017. 9788597012934. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597012934/>. Acesso em: 27 setembro 2021.
- GOOGLE. Google Earth Website. Disponível em: <http://earth.google.com/>. Acesso em 27 setembro 2021.
- GOOGLE. Google Maps. Disponível em: <https://www.google.com.br/maps>. Acesso em 27 setembro 2021.
- HOLANDA, Diêgo. **Moradores criticam abandono de cemitério histórico de Ariquemes, RO. G1 Ariquemes e Vale do Jamari**. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/ro/ariquemes-e-vale-do-jamari/noticia/moradores-criticam-abandono-de-cemiterio-historico-de-ariquemes-ro.ghtml>. Acesso em 13 setembro 2021.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Org.). Brasil/Rondônia/**Porto Velho**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/historico> Acesso em 18 setembro 2021.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Org.). Brasil/Rondônia/**Ariquemes**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/ariquemes/historico> Acesso em 18 setembro 2021.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Org.). Brasil/Rondônia/**Ji-Paraná**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/ji-parana/historico> Acesso em 18 setembro 2021.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Org.). Brasil/Rondônia/**Cacoal**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/cacoal/historico> Acesso em 18 setembro 2021.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Org.). Brasil/Rondônia/**Vilhena**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/vilhena/historico> Acesso em 18 setembro 2021.
- JACOBS, Jane. **Morte e vida de grandes cidades**. Tradução: Carlos S. Mendes Rosa. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014. 532 p.
- Ji-PARANÁ. Prefeitura Municipal de Ji-Paraná (org.). **Lei nº 816/1997**. 1997.
- LIMA, Lara Silva. **Espraiamento urbano por autosegregação e seus impactos na acessibilidade urbana de Fortaleza**. 2017. 130 f. Dissertação (Mestrado em

Engenharia de Transportes) - Centro de Tecnologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2017.

LIMA, Tania Andrade. De morcegos e caveiras a cruces e livros: a representação da morte nos cemitérios cariocas do século XIX (estudo de identidade e mobilidade sociais). **Anais do Museu Paulista**. São Paulo. N. Ser. v.2, p. 87-150. 1994. DOI <https://doi.org/10.1590/S0101-47141994000100010>. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/anaismp/article/view/5297>. Acesso em 07 outubro 2021.

MACEDO, Wesley. Lugares Abandonados. **Revista ARA**. Grupo Museu/Patrimônio FAU-USP, v. 7, n.7, p. 153-170. 2019. DOI 10.11606/issn.2525-8354.v7i7p153-170. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2525-8354.v7i7p153-170>. Acesso em 30 setembro 2021.

MIGLIORINI, Renato Blat; LIMA, Zoraidy Marques de; ZEILHOFER, Liliana Victorino Alves Corrêa. Qualidade das águas subterrâneas em áreas de cemitério. Cuiabá-MT. **Águas Subterrâneas**, v. 20. 2006. DOI 10.18677/EnciBio\_2017A157. Disponível em: <https://doi.org/10.14295/ras.v20i1.9710>. Acesso em: 30 setembro 2021.

NOGUEIRA, Mara Genecy Centeno. Entre Categas e Mundiças: os primeiros cemitérios oficializados de Porto Velho (RO). **Revista M**. Rio de Janeiro, v. 1, n. 2. p. 413-442. 2016.

PACHECO, Alberto. **Cemitério e Meio Ambiente**. Universidade de São Paulo - Instituto de Geociências. São Paulo, 2000. 105 p. DOI 10.11606/T.44.2015.tde-23062015-131326. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/livredocencia/44/tde-23062015-131326/pt-br.php>. Acesso em: 20 setembro 2021.

PEREIRA, Tércio; LIMBERGER, Pablo Flôres. Turismo cemiterial: um estudo sobre as experiências no cemitério da consolação a partir do tripadvisor. **Revista Reuna**. Belo Horizonte - MG, Brasil, v.25, n.1, p. 1-19. 2020. DOI <http://dx.doi.org/10.21714/2179-8834/2020v25n1p1-19>. Disponível em: <https://revistas.una.br/reuna/article/view/1074>. Acesso em 13 out 2021.

PESCATORI, Carolina. Cidade compacta e cidade dispersa: ponderações sobre o projeto do Alphaville Brasília. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**. v. 17, n.2, p. 40 - 62, 2015. DOI <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2015v17n2p40>. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/4995>. Acesso em: 20 setembro 2021.

PORTO VELHO. Prefeitura Municipal de Porto Velho (org.). **Lei n° 311/2008**. Dispõe sobre o plano diretor do município de Porto Velho e dá outras providências. 2008.

PORTO VELHO. Prefeitura Municipal de Porto Velho (org.). **A cidade**. 2018. Disponível em: <https://www.portovelho.ro.gov.br/artigo/17800/a-cidade>. Acesso em: 13 setembro 2021.

PORTO VELHO. Prefeitura Municipal de Porto Velho (org.). **Com mais de quatro décadas, Cemitério Santo Antônio atinge capacidade máxima**. 2021. Disponível em: <https://www.portovelho.ro.gov.br/artigo/30657/superlotacao-com-mais-de-quatro-decadas-cemiterio-santo-antonio-atinge-capacidade-maxima>. Acesso em: 13 setembro de 2021.

ROSA, Edna Teresinha da. **A relação das áreas de cemitérios públicos com o crescimento urbano**. 2003. 112 p. Dissertação (Pós-graduação em Geografia) - Universidade Federal de Santa Catarina. 2003.

SANTOS, Aline Silva. **Morte e Paisagem: Os jardins de memória do Crematório Municipal de São Paulo**. 2015. 349 p. Dissertação (Mestrado – Área de concentração: Paisagem e Ambiente), FAUUSP. 2015.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço. Técnica e tempo. Razão emoção**. São Paulo: HUCITEC, 2002. 392 p.

SANTOS, Milton. **Pobreza Urbana**. Recife; São Paulo: Hucitec/UFPE/CNPU, 1978. 120 p.

SILVA, Katiane Teixeira da; SILVA, Claudionor de Oliveira; Melo, Aline Maria Medeiros de. Reorganização do espaço urbano: a localização do espaço da morte em São José da Laje – Alagoas. **Revista Geográfica Acadêmica**, v. 11, n. 1, p. 47-63. 2017.

SILVA, Maria Camila Nunes da; SILVA, Reynaldo Daivyd Lopes da; SANTOS, Maria Sonia Moura dos; SILVA, Claudionor de Oliveira. A especulação imobiliária e o fenômeno da segregação direcionado ao cemitério de União dos Palmares. **Diversitas Journal**, Santana do Ipanema/AL. v. 2, n. 1, p. 56–61, 2017. DOI: 10.17648/diversitas-journal-v2i4.457. Disponível em: [https://diversitasjournal.com.br/diversitas\\_journal/article/view/457](https://diversitasjournal.com.br/diversitas_journal/article/view/457). Acesso em 16 setembro 2021.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **ABC do Desenvolvimento urbano**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. 192 p.

TEIXEIRA, Marco Antônio Domingues. A morte e o culto aos mortos nas tradições populares de Rondônia. Saber científico – Faculdade São Lucas e São Mateus. Porto Velho, 2009.

VALE, Ciro de Sousa; MACIEL, Tania Maria Freitas de Barros. Áreas malditas: a estigmatização de espaços urbanos. Rio de Janeiro. Caderno de Geografia, v. 26, n. 45, p. 255-267, 2016. DOI 10.5752/p.2318-2962.2016v26n.45p.95.95. Disponível em: <https://doi.org/10.5752/P.2318-2962.2016v26n45p255>. Acesso em: 02 setembro 2021.

VARGAS, Heliana. **Centros Urbanos: Por quê intervir? Palestra apresentada no Seminário Internacional de Reabilitação de Edifícios em áreas centrais**. São Paulo: EPUSP. 2006.

VILHENA. Prefeitura Municipal de Vilhena (org.). Lei orgânica do município de Vilhena-RO. **Texto constitucional de 28 de março de 1990**. 1990.

VILHENA. Prefeitura Municipal de Vilhena (org.). **Lei n° 048/2001**. Institui o código de posturas do município de Vilhena/RO e dá outras providências. 2001.

VILHENA. Prefeitura Municipal de Vilhena (org.). **Lei n° 2.065/2006**. Institui o Plano Diretor participativo e dispõe sobre o sistema e o processo de planejamento e gestão do desenvolvimento urbano do município de Vilhena. 2006.

VILHENA. Prefeitura Municipal de Vilhena (org.). **Lei n° 3.367/2011**. Dispõe sobre a

regulamentação dos cemitérios do município de Vilhena e dá outras providências. 2011.

VILHENA. Câmara de Vereadores de Vilhena (org.). **Vereadores autorizam abertura de crédito para construção de novo cemitério em Vilhena.** 2020. Disponível em: <https://www.vilhena.ro.leg.br/institucional/noticias/vereadores-autorizam-abertura-de-credito-para-construcao-de-novo-cemiterio-em-vilhena>. Acesso em: 09 setembro 2021.

VILHENA. Prefeitura Municipal de Vilhena (org.). **Novo cemitério público de Vilhena terá espaço previsto para cerca de 20 mil túmulos.** 2020. Disponível em: <http://www.vilhena.ro.gov.br/index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1406428>. Acesso em: 09 setembro 2021.

VILHENA. Prefeitura Municipal de Vilhena (org.) **Nossa cidade: História de Vilhena.** Disponível em: <http://www.vilhena.ro.gov.br/index.php?sessao=b054603368ncb0&id=1501>. Acesso em: 09 setembro 2021.

WIKIMEDIA COMMONS. **Cemitério da Candelária, Localizado Atrás do Hospital – 284.** Acervo Museu Paulista. Dana Merrill Collection. Disponível em: [https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/2/28/Cemit%C3%A9rio\\_da\\_Candel%C3%A1ria%2C\\_Localizado\\_Atr%C3%A1s\\_do\\_Hospital\\_-\\_284%2C\\_Acervo\\_do\\_Museu\\_Paulista\\_da\\_USP\\_%28cropped%29.jpg](https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/2/28/Cemit%C3%A9rio_da_Candel%C3%A1ria%2C_Localizado_Atr%C3%A1s_do_Hospital_-_284%2C_Acervo_do_Museu_Paulista_da_USP_%28cropped%29.jpg). Acesso em: 27 setembro 2021.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Organização Mundial de Saúde – OMS (org.) **Preventing and mitigating COVID-19 at work: Policy brief.** 2021. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/WHO-2019-nCoV-workplace-actions-policy-brief-2021-1>. Acesso em: 27 setembro 2021.